

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 154042

Número do Contrato: 89/2019.  
 Nº Processo: 23116008478201902.  
 CONVITE Nº 13/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 11892959000103. Contratado : EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E-ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Acréscimo e Supressão de valores do Contrato Administrativo nº89/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art.65 Inc. I alínea "b" e §1º. Valor Total: R\$3.481,87. Fonte: 8100000000 - 2020NE800264. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 12/03/2020) 154042-11111-2020NE111111

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 3 DE 9 DE MARÇO DE 2020

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:

EDITAL Nº 23 - CONCURSO PÚBLICO, 09 DE AGOSTO DE 2017 - DOU 16/08/2017.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Escola de Química e Alimentos - EQA	Fenômenos de Transporte I, Fenômenos de Transport II e Tecnologias. (Processo nº 23116.5641/2017-13)	15/03/2022

EDITAL Nº 28 - CONCURSO PÚBLICO, 10 DE OUTUBRO DE 2017 - DOU 18/10/2017.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Faculdade de Medicina - FAMED	Clínica Cirúrgica Avançada, Estágio em Cirurgia, Residência em Cirurgia. (Processo nº 23116.7678/2017-78)	15/03/2022

ALINE RODRIGUES DE ÁVILA  
 Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL

VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020/1

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a seleção de candidatos para provimento de 457 vagas complementares do Processo Seletivo 2020 nos seguintes cursos de graduação ofertados em: CAMPUS CARREIROS, RIO GRANDE/RS: ARQUEOLOGIA, ENGENHARIA BIOQUÍMICA, ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL, ENGENHARIA QUÍMICA, FÍSICA - BACHARELADO, MATEMÁTICA - APLICADA e QUÍMICA - BACHARELADO. CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS: CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA, ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL - AGROQUÍMICA, ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL/RS: AGROECOLOGIA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA, GESTÃO DE COOPERATIVAS - TECNOLOGIA e LETRAS - PORTUGUÊS. CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS: COMÉRCIO EXTERIOR, EVENTOS - TECNOLOGIA, HOTELARIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TURISMO. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (AO), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1,L2,L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9 e L13) e de Candidatos com Deficiência (V3148), conforme o Programa de Ações Afirmativas - PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013. SELEÇÃO: A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019. O candidato terá sua nota final calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SISU, disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br. INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço www.coparse.furg.br das 08h do dia 13 de março às 23h59min do dia 19 de março de 2019. OBSERVAÇÕES: É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.coparse.furg.br, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares 2020/1. da assinatura: 13.03.2020.

RENATO DURO DIAS  
 Pró-Reitor de Graduação

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154055

Número do Contrato: 18/2015.  
 Nº Processo: 19606000030201849.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Originário, excepcionalmente, por mais 12 meses, pelo período de 12/03/2020 a 12/03/2021 e promover a supressão sobre o valor inicialmente pactuado, correspondente a 68,75% do valor anual inicialmente contratado, passando de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 57 paragrafo 4º e artigo 65 paragrafo 2º, inciso II respectivamente, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800128. Data de Assinatura: 11/03/2020.

(SICON - 12/03/2020) 154055-15254-2020NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CPD Nº 52/2020

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, CPD 052/2019, na área de TRANSPORTES, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH), edital publicado no DOU de 29/10/2019 e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: NATALIA ASSUNÇÃO BRASIL SILVA; 2º LUGAR: MARINA DONATO.

Em 12 de março de 2020  
 GEUNICE TINÓCO SCOLA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154050

Número do Contrato: 78/2019.

Nº Processo: 23113048049201990.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 04198561000106. Contratado : POTENCIA CONSTRUTORA EIRELI -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/03/2020 a 18/05/2020. Data de Assinatura: 09/03/2020.

(SICON - 12/03/2020) 154050-15267-2020NE111111

EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, CNPJ 13.018.171/0001-90. Objeto: Reconhecimento por parte da UFS de dívida em consequência de prestação de serviços após o término do Contrato 162/2013-UFS. Valor: R\$ 214.061,73 (duzentos e catorze mil, sessenta e um reais e setenta e três centavos). Assinou em 11/03/2020, o Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, CPF nº 973.238.618-53.

EDITAL Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital.

1.2.A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 14 de março de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2020 (horário local).

2.2.Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 14 de março de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2020, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.3.Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 24 de março de 2020, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.4.Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.5.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.6.A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 24 de março de 2020.

2.7.Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.8.O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.9.O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10.O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.11.As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.12.O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.13.A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.14.O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3.Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguindo e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4.Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5.Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a)No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b)Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

3.6.O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 23 de março de 2020, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 24 de março de 2020, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 003/2020 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o 24 de março de 2020 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.7.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso

